EDITAL n°40/2026 - V DESAFIO INTEGRADOR - 2026/2

Divulga o edital de conteúdo do V Desafio Integrador para o curso de Direito, contendo orientações para o 6° e 8° período do curso de Direito.

A Coordenadora Acadêmica Professora Fernanda Auerbach e a Coordenadora do Curso de Direito Professora Danielly Borguezan, no uso de suas atribuições, FAZEM SABER, pelo presente Edital:

Com o objetivo de preparar os acadêmicos para o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e, também, com o intuito de prepará-los para a OAB e demais concursos, o Curso de Direito, bem como demais coligadas, aplicar o V Desafio Integrador, o qual corresponderá a 30% da média do 2º bimestre de cada disciplina (com exceção das disciplinas em APS, estágios e TCC) que compõem o período cursado pelo acadêmico.

8° PERÍODO

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA 8° PERÍODO

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade UGV, no uso de suas atribuições acadêmicas, torna público o presente Edital, que regulamenta o V Desafio Integrador, consistente na realização prática simulada de Processo Previdenciário a ser desenvolvida durante o semestre letivo, mediante a atuação dos acadêmicos em todas as fases do procedimento administrativo perante a fase administrativa junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do processo judicial perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal.

O desafio será desenvolvido durante o semestre letivo, mediante a atuação dos acadêmicos em todas as fases do procedimento, abrangendo:

- Fase administrativa junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Fase judicial perante a Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal.

II. DO OBJETO

O presente edital disciplina a realização do V Desafio Integrador do Curso de Direito da UGV Canoinhas, consistente na simulação completa de um caso concreto previdenciário, compreendendo todas as fases administrativas e judiciais, desde o atendimento inicial do segurado até o julgamento definitivo do recurso pelo Tribunal Regional Federal.

A atividade será desenvolvida conforme o cronograma previamente estabelecido pelo professor, mediante divisão dos acadêmicos em grupos, cabendo a cada um a execução de determinada etapa processual.

III. DOS OBJETIVOS

O Desafio Integrador possui os seguintes objetivos:

- proporcionar aos acadêmicos experiência prática da atuação profissional em Direito Previdenciário;
- desenvolver habilidades na elaboração de documentos e peças processuais;
- aplicar os conhecimentos adquiridos durante os laboratórios da disciplina;

- compreender o funcionamento do procedimento administrativo perante o INSS;
- compreender a tramitação do processo judicial previdenciário perante a Justiça Federal;
- desenvolver capacidade de interpretação da legislação previdenciária;
- estimular o raciocínio jurídico e a tomada de decisões;
- desenvolver a técnica de redação jurídica;
- aperfeiçoar a pesquisa jurídica e documental;
- incentivar o trabalho colaborativo;
- desenvolver responsabilidade quanto ao cumprimento de prazos processuais.

IV. DA PROPOSTA DA ATIVIDADE

Durante o semestre letivo será desenvolvido um processo previdenciário completo, envolvendo todas as fases administrativas e judiciais.

Cada grupo será responsável exclusivamente pela etapa constante do cronograma, devendo confeccionar todos os documentos, peças processuais e atos inerentes à sua função.

As atividades serão realizadas de forma sequencial, sendo que o trabalho desenvolvido por um grupo constituirá a base documental e processual para o desenvolvimento das atividades dos grupos subsequentes.

A prática deverá reproduzir, com o maior grau possível de fidelidade, a atuação dos profissionais que participam do processo previdenciário.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRUPOS

Compete aos grupos:

- cumprir rigorosamente a atividade prevista no cronograma;
- confeccionar todos os documentos necessários à fase sob sua responsabilidade;
- utilizar exclusivamente os fatos constantes no caso prático apresentado;
- respeitar os documentos produzidos pelos grupos anteriores;
- observar a legislação previdenciária, processual civil e normas administrativas do INSS;
- manter coerência cronológica entre todos os atos processuais;
- entregar os trabalhos dentro dos prazos estabelecidos.

É vedada qualquer alteração da narrativa fática apresentada no caso concreto.

VI. DO DESENVOLVIMENTO

A prática simulada será desenvolvida durante todo o semestre letivo, conforme cronograma divulgado.

Cada grupo atuará como verdadeiro sujeito processual, desempenhando as atribuições inerentes à função assumida.

Dentre as funções previstas encontram-se:

a) Laboratório documental;
b) Advogado da autora;
c) Laboratório do INSS;
d) Analista Previdenciário;
e) Procurador Federal;
f) Cartório Judicial;
g) Juiz Federal;
h) Tribunal Regional Federal;
i) Secretaria do Tribunal;
j) Desembargador Relator;

k) Desembargador Revisor;
l) Desembargador Vogal.

Cada grupo somente poderá desenvolver sua atividade utilizando os documentos constantes dos autos até aquele momento.

VII. DA AVALIAÇÃO

A prática simulada constitui o Desafio Integrador do semestre letivo, possuindo valor máximo de 3,0 (três) pontos, que integrarão a nota da avaliação semestral.

A avaliação será contínua e ocorrerá durante todo o desenvolvimento da atividade.

Cada grupo será avaliado exclusivamente pela etapa que lhe competir.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Correção jurídica	0,50
Fundamentação legal	0,40
Técnica de redação jurídica	0,30
Adequação da peça/documento	0,30
Coerência com os fatos	0,30
Observância da legislação	0,20
Organização documental	0,20
Cumprimento dos prazos	0,30
Participação efetiva do grupo	0,30
Realismo técnico da atividade	0,20
TOTAL	**3,00**

IX. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO

Para obtenção da pontuação integral, o grupo deverá:

a) apresentar a atividade dentro do prazo;
b) elaborar integralmente os documentos ou peças solicitadas;
c) observar a legislação aplicável;
d) utilizar linguagem técnico-jurídica adequada;
e) manter coerência com o caso concreto;
f) observar os requisitos formais do documento produzido;
g) respeitar a cronologia processual;
h) manter compatibilidade com os documentos anteriormente juntados aos autos.

X. DOS PRAZOS

Todos os prazos constantes do cronograma possuem natureza improrrogável, salvo motivo excepcional reconhecido pelo professor.

O atraso comprometerá o desenvolvimento das etapas posteriores e poderá acarretar prejuízo aos demais grupos.

XI. DAS PENALIDADES

XI.I Atraso

A entrega realizada após o prazo estabelecido acarretará desconto de 0,50 ponto na nota do grupo, desde que realizada até a aula subsequente.

Após esse período, a atividade será considerada não entregue.

XI.II Não entrega

O grupo que deixar de entregar a atividade receberá nota zero.

O professor poderá disponibilizar versão substitutiva da documentação exclusivamente para garantir o prosseguimento da prática simulada.

XI.III Documentação insuficiente

Caso os documentos produzidos inviabilizem o prosseguimento da simulação, poderá ser descontada até 1,00 ponto, conforme a gravidade da deficiência.

XI.IV Alteração do caso concreto

Será descontada pontuação dos grupos que:

a) alterarem os fatos narrados;
b) criarem acontecimentos incompatíveis com o caso;
c) modificarem documentos anteriormente produzidos;
d) produzirem peças incompatíveis com a legislação.

XI.V Plágio

Constatada a reprodução parcial ou integral de trabalhos acadêmicos, modelos disponíveis na internet ou materiais produzidos por terceiros sem a devida adaptação e autoria, será atribuída nota zero ao grupo responsável, sem prejuízo das demais sanções acadêmicas cabíveis.

XII. DA VEDAÇÃO AO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Considerando que o objetivo da atividade consiste no desenvolvimento das competências técnicas, jurídicas e redacionais dos acadêmicos, fica expressamente proibida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), generativa ou de qualquer outra natureza, para elaboração, total ou parcial, dos documentos,

peças processuais, pareceres, votos, despachos, sentenças, recursos, manifestações ou quaisquer atividades previstas neste edital.

Todos os trabalhos deverão ser produzidos exclusivamente pelos integrantes do grupo, utilizando os conhecimentos adquiridos durante a disciplina, a legislação vigente, a doutrina, a jurisprudência e os materiais indicados pelo professor.

A utilização de Inteligência Artificial, ainda que parcial, para redigir, revisar, reformular ou complementar o conteúdo da atividade caracteriza descumprimento das regras deste edital.

Constatada, por qualquer meio idôneo de verificação, a utilização de Inteligência Artificial na elaboração da atividade, será atribuída nota zero (0,0) ao grupo responsável pela respectiva entrega, independentemente da extensão do conteúdo produzido pela ferramenta.

A atribuição de nota zero não impede a adoção das demais medidas disciplinares previstas no Regimento Geral da Instituição, quando cabíveis.

O professor poderá, a qualquer momento:

a) solicitar versões preliminares dos trabalhos;
b) exigir rascunhos ou registros do processo de elaboração;
c) realizar arguição oral dos integrantes do grupo acerca do conteúdo produzido;
d) utilizar mecanismos de verificação de autoria;
e) adotar quaisquer outros meios legítimos destinados à aferição da autoria intelectual da atividade.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na atividade implica plena ciência e concordância com todas as disposições constantes deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina.

Ao final da prática simulada, espera-se que os acadêmicos tenham vivenciado todas as etapas de um processo previdenciário, desenvolvendo competências técnicas compatíveis com a atuação profissional perante o INSS, a Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADE 8° PERÍODO

TAREFA	**PRAZO**
LABORATÓRIO, ELABORAÇÃO, DOCUMENTAL	**31/07/2026**
ADVOGADOS ATENDIMENTO DA CLIENTE, FORMULAÇÃO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO	**03/08/2026** Atendimento 07/08/2026 Protocolo, Requerimento, INSS
LABORATÓRIO INSS	11/08/2026
ANÁLISE DO PEDIDO, INSS, RESPOSTA, CIENTIFICAÇÃO DA RESPOSTA	17/08/2026
ELABORAÇÃO PETIÇÃO INICIAL	24/08/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	24/08/2026
Juiz Federal	26/08/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	27/08/2026
CONTESTAÇÃO	04/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	04/09/2026
MANIFESTAÇÃO - À CONTESTAÇÃO	08/09/2026

CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	08/09/2026
Juiz Federal - Despacho Saneador	10/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	10/09/2026
ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS – AUTORA	14/09/2026
ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS - INSS	14/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	14/09/2026
Juiz de Direito Substituto - Despacho	18/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	18/09/2026
ALEGAÇÕES AUTORA	21/09/2026
ALEGAÇÕES INSS	21/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	21/09/2026
GABINETE Juiz Federal - SENTENÇA	30/09/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	30/09/2026
RECURSO VENCIDO	06/10/2026
CARTÓRIO JUDICIAL- JUSTIÇA FEDERAL	06/10/2026
Contrarrazões de Recurso	12/10/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	12/10/2026
Juiz Substituto - Despacho	13/10/2026
CARTÓRIO JUDICIAL - JUSTIÇA FEDERAL	13/10/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	14/10/2026
Desembargador Relator Proposta de Voto – segredo	23/10/2026
Desembargador Revisor Proposta de Voto – segredo	23/10/2026
Desembargador Vogal Proposta de Voto – segredo	23/10/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	23/10/2026
Desembargador Relator - PAUTAR	26/10/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	26/10/2026
RECORRENTE	27/10/2026
RECORRIDO	27/10/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	27/10/2026
Desembargador Relator - DESPACHO PAUTA DIA 11/11/2026	29/10/2026
PAUTA DIA 11/11/2026 - 19:30h	11/11/2026
SECRETÁRIO DA **SESSÃO**	11/11/2026
ORDEM DO DIA PROCESSO EM JULGAMENTO	11/11/2026
SECRETÁRIO DA **SESSÃO**	11/11/2026
SUSTENTAÇÃO ORAL - 15 m. SUSTENTAÇÃO ORAL - 15 m.	11/11/2026
JULGAMENTO - Profere o voto	11/11/2026
JULGAMENTO - Profere o voto	11/11/2026
JULGAMENTO - Profere o voto	11/11/2026
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - Providências	11/11/2026

6° PERÍODO

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA 6° PERÍODO

O Desafio Integrador compreenderá avaliação teórico-prática, de caráter discursivo, mediante resolução de situação-problema envolvendo a elaboração de 01 (uma) peça prático-profissional na área criminal.

II. DO CONTEÚDO OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova será elaborada com observância da integração entre os conteúdos de Direito Penal e Direito Processual Penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

SISTEMAS PROCESSUAIS. INTRODUÇÃO. SISTEMAS: INQUISITÓRIO, ACUSATÓRIO E MISTO. CONCEITO, CONTEÚDO E TRILOGIA FUNDAMENTAL: AÇÃO, JURISDIÇÃO E PROCESSO. AUTONOMIA DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. TEORIA GERAL DO PROCESSO. NORMA PROCESSUAL PENAL. CARACTERÍSTICAS. DESTINATÁRIOS. FONTES. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS. FORMAS DE INTERPRETAÇÃO: QUANTO AO SUJEITO, MEIOS E AO RESULTADO. PRINCÍPIOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (RELATIVOS À JURISDIÇÃO, AÇÃO E PROCESSO). DO INQUÉRITO POLICIAL: INTRODUÇÃO, CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. NATUREZA JURÍDICA, INSTAURAÇÃO, ARQUIVAMENTO E VALOR PROBATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL. DA AÇÃO PENAL. AÇÃO CIVIL EX DELICTO. DA AÇÃO PENAL. ESPÉCIES. PROCESSO E PROCEDIMENTO. CONDIÇÕES GENÉRICAS E ESPECIFICAS DA AÇÃO PENAL. CITAÇÕES E INTIMAÇÕES. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. INCIDENTES PROCESSUAIS. DAS MEDIDAS CAUTELARES. DAS PROVAS. DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. DA SENTENÇA PENAL. SENTENÇA EM GERAL; SENTENÇA ABSOLUTÓRIA; SENTENÇA CONDENATÓRIA. DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE. PROCEDIMENTO COMUM E PROCEDIMENTO ESPECIAL. PROCESSO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

DIREITO PENAL

ORDENAMENTO JURÍDICO E DIREITO PENAL. HISTÓRIA DO DIREITO PENAL. ESCOLAS DO DIREITO PENAL (CLÁSSICA E POSITIVA E NOVAS TENDÊNCIAS) ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL. NORMA PENAL. APLICAÇÃO DA LEI PENAL. CRIME E CONTRAVENÇÃO. TEORIA DO DELITO. PROCESSO EXECUTIVO DO DELITO: ITER CRIMINIS. CONSUMAÇÃO E TENTATIVA. TIPICIDADE. ANTIJURIDICIDADE. CULPABILIDADE. A CULPABILIDADE DO INDÍGENA. SISTEMAS PENITENCIÁRIOS. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA PENA DE PRISÃO. TEORIA DA PENA. PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. PENAS PECUNIÁRIAS. APLICAÇÃO DA PENA. CONCURSO DE CRIMES. BENEFÍCIOS PENAIS. EFEITOS DA CONDENAÇÃO. MEDIDA DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. SISTEMAS PENITENCIÁRIOS. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA PENA DE PRISÃO. TEORIA DA PENA. PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. PENAS PECUNIÁRIAS. APLICAÇÃO DA PENA. CONCURSO DE CRIMES. BENEFÍCIOS PENAIS. EFEITOS DA CONDENAÇÃO. MEDIDA DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PARTE ESPECIAL: DOS CRIMES CONTRA A PESSOA – ARTS. 121 A 154; DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO – ARTS. 155 A 183; DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL – ARTS. 184 A 196; DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO – ARTS.

197 A 207; DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS– ARTS. 208 A 212;

III. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

A avaliação integradora será composta por 01 (uma) peça prático-profissional, elaborada a partir de situação-problema de natureza penal.

MÉTODO	PONTUAÇÃO
PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL	3,00

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A correção da peça prático-profissional observará os elementos essenciais da peça jurídica correspondente, bem como as teses de Direito Material e Processual extraíveis da situação-problema. Para o caso objeto deste Desafio Integrador, a pontuação será distribuída conforme os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Identificação da peça processual adequada e indicação do respectivo fundamento legal.	0,30
2	Endereçamento, qualificação/apresentação da parte e estrutura formal da peça.	0,30
3	Síntese adequada dos fatos e do desenvolvimento processual apresentado no caso prático.	0,20
4	Identificação, fundamentação e desenvolvimento das teses jurídicas principais pertinentes ao caso concreto.	0,80
5	Identificação, fundamentação e desenvolvimento das teses jurídicas subsidiárias eventualmente cabíveis.	0,50
6	Fundamentação legal adequada, com indicação dos dispositivos jurídicos pertinentes e sua aplicação ao caso concreto.	0,30
7	Formulação dos pedidos de maneira completa, coerente e correspondente às teses jurídicas desenvolvidas.	0,40
8	Fechamento da peça, organização textual, utilização adequada da linguagem técnico-jurídica e coerência argumentativa.	0,20
	TOTAL	**3,00 PONTOS**

- O erro na indicação da peça processual implicará atribuição de nota zero à peça prático-profissional.

- Os textos serão avaliados quanto:
 a) à adequação técnica;
 b) ao raciocínio jurídico;
 c) à fundamentação;
 d) à consistência argumentativa;
 e) à interpretação jurídica;
 f) à exposição lógica;

 g) à técnica profissional.

- Não será suficiente a mera transcrição de dispositivos legais. A pontuação correspondente às teses dependerá da demonstração de sua pertinência aos fatos narrados.

- Quando houver referência a entendimento jurisprudencial, será considerada a fundamentação alinhada à jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores pertinente ao conteúdo previsto neste Edital.

V. DA ELABORAÇÃO DO TEXTO

- O examinando deverá elaborar a peça observando rigorosamente:
 a) a técnica processual;
 b) as normas penais e processuais penais aplicáveis;
 c) os limites de linhas constantes no caderno definitivo.

- A peça profissional deverá ser redigida sem qualquer identificação pessoal.
- Na elaboração da peça, deverão ser utilizados dados fictícios ou expressões genéricas, tais como "XXX", "..." ou equivalentes, sempre que o enunciado não fornecer a informação necessária.
- Qualquer identificação pessoal indevida poderá acarretar atribuição de nota zero.
- A omissão de dados juridicamente relevantes poderá acarretar desconto de pontuação.
- O examinando deverá observar a ordem de transcrição constante do caderno definitivo.

VI. DO CADERNO DEFINITIVO

- O caderno de textos definitivos será o único documento válido para correção.
- O caderno de rascunho não será considerado para fins de avaliação.
- O caderno definitivo deverá ser obrigatoriamente devolvido ao fiscal ao término da prova, devidamente assinado apenas no local indicado para essa finalidade.
- A não devolução do caderno definitivo acarretará eliminação do examinando.
- É vedada qualquer identificação nas folhas internas do caderno definitivo.
- A existência de rubricas, assinaturas, marcas, símbolos ou qualquer elemento identificador nas folhas destinadas à resposta poderá implicar anulação da prova.
- Não haverá substituição do caderno definitivo por erro do examinando.

VII. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

- A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, de tubo transparente.
- É vedada, durante a realização da prova, a utilização ou o manuseio de aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido, calculadoras, anotações pessoais, modelos de peças ou quaisquer materiais não expressamente autorizados neste Edital.
- Mochilas, bolsas e sacolas deverão permanecer fechadas e acondicionadas no local indicado pela fiscalização, sendo vedado seu manuseio durante a avaliação.
- Não será permitida interferência de terceiros durante a realização da prova.

- O examinando receberá nota zero quando: a) não atender ao conteúdo solicitado; b) deixar a peça em branco; c) apresentar texto integralmente ilegível; d) utilizar meio de escrita diverso do permitido; e) praticar qualquer forma de consulta ou comunicação não autorizada.
- O candidato flagrado acessando material não permitido ou aparelho eletrônico terá a prova recolhida, sem prejuízo das demais medidas acadêmicas cabíveis.

VIII. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- A avaliação poderá ser realizada em dupla ou em equipe de até 03 (três) acadêmicos, conforme orientação prévia do professor responsável.
- Quando realizada em dupla ou equipe, será permitida a comunicação exclusivamente entre seus integrantes, em tom baixo e discreto, sendo vedada a comunicação entre equipes distintas.
- O descumprimento das orientações de silêncio, moderação e comunicação poderá acarretar recolhimento da prova e aplicação das medidas previstas neste Edital.

IX.DOS MATERIAIS PERMITIDOS

- Será permitido o ingresso e a utilização dos seguintes materiais: a) documento oficial de identidade com foto; b) caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente; c) Vade Mecum; d) Constituição Federal; e) Código Penal; f) Código de Processo Penal; g) legislação penal e processual penal correlata; h) separadores editoriais sem anotações; i) marca-texto; j) água em recipiente transparente e sem rótulo; k) alimentos acondicionados em recipientes transparentes.
- O Vade Mecum poderá conter remissões, marcações e grifos que não configurem anotações de conteúdo, roteiros ou modelos.
- É vedada a existência de comentários, anotações manuscritas, jurisprudência impressa ou inserida, informativos, quadros comparativos, modelos de peças e resumos.

X. DOS MATERIAIS PROIBIDOS

- Constituem materiais proibidos: a) anotações pessoais; b) apostilas; c) doutrina; d) livros não autorizados; e) revistas; f) fichamentos; g) jurisprudência impressa; h) celulares; i) tablets; j) smartwatches; k) equipamentos eletrônicos em geral; l) folhas avulsas; m) modelos de peças processuais; n) qualquer material com roteiro de alegações finais, dosimetria ou solução específica do caso.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A situação-problema constante na avaliação possui caráter meramente acadêmico, sendo eventual semelhança com fatos reais mera coincidência.
- O desconhecimento das disposições deste Edital não poderá ser alegado como fundamento para descumprimento das regras estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pelo professor responsável pela avaliação.

Canoinhas, 05/10/2026



Prof. Danielly Borguezan

Coordenadora do Curso de Direito Ugv – Canoinhas